



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº091/2015

**Reorganizar o Anexo II DA
Lei complementar
nº002/2010 e adota outras
providências.**

O Prefeito do Município de Amparo – Pb

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. I - Fica reorganizado o anexo II da Lei Complementar nº002/2010, que dispõe da criação de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Amparo – PB,

Art. II - Fica modificado a quantidade de Cargos apenas para a função de Artífice, Gari –Agente de Limpeza Urbana, Técnico de Enfermagem do PSF e Agente Comunitário de Saúde.

Art. III - Todo teor da Lei Complementar nº002/2010, permanece em sua totalidade, revogando-se apenas os Cargos citados no Artigo anterior.

Art. IV - A reorganização do referido anexo, obedecem a critérios técnicos, além de ser uma orientação do TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. V – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação no Diário Oficial do município.

Gabinete do Prefeito em 08 de Junho de 2015.



José Arnaldo da Silva

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010, passará a contar com a quantidade de cargos descrita neste anexo, apenas para estas funções sem alteração para demais vagas criadas por esta Lei.

Cargo/função	Quadro atual	Novos cargos solicitados	Total do novo quadro
<i>Artífice</i>	<i>05</i>	<i>01</i>	<i>06</i>
<i>Gari- agente de limpeza urbana</i>	<i>20</i>	<i>01</i>	<i>21</i>
<i>Técnico em enfermagem do PSF</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>02</i>
<i>Agente comunitário de Saúde</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>02</i>